

DECRETO Nº 718 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE, usando das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 125, de 20 de dezembro de 1.995...

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a Unidade Fiscal do Município de Itapagipe, para o mês de Novembro de 2.018, o valor de **R\$ 42,66** (*quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos*).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 18 de outubro de 2.018.

BENICE NERY MAIA
Prefeita Municipal